



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTO

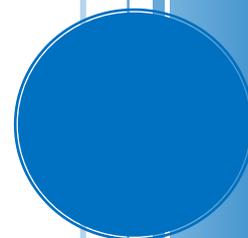
Recomendações gerais e de biossegurança (proteção/prevenção) para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais do CCS

*Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde*

O documento elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Retorno das Atividades Presenciais do CCS – CARAP-CCS é uma construção coletiva e será revisado periodicamente.

Vitória

Mai de 2021



Apresentação

Desde o final do ano de 2019, estendendo-se por todo ano de 2020 e até esse momento, a pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2) vem afetando significativamente o dia-a-dia da sociedade e da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no sentido de impedir que muitas atividades presenciais de ensino-aprendizagem fossem mantidas, e exigindo modificações nas formas pelas quais a estas atividades eram executadas, que resultou na adoção do modelo Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (EARTE), principalmente após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter decretado emergência internacional em meados de março de 2020.

Diante desse contexto, fez-se necessário que o Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES estabelecesse seu plano de biossegurança com a finalidade de definir padrões e procedimentos a serem adotados para atenuar a propagação da doença e mitigar a mesma. O objetivo deste protocolo de biossegurança, portanto, é zelar pela saúde de todos os docentes, Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), discentes, funcionários terceirizados, pacientes e acompanhantes, além de outros indivíduos que busquem ou frequentem o campus de Maruípe. O presente documento foi construído de forma coletiva, considerando as necessidades e as condições variadas do CCS, e colocando como o foco central da presente iniciativa a segurança sanitária. Adicionalmente, o presente documento tem o objetivo de nortear as diferentes unidades do CCS na elaboração de suas normas/procedimentos de acordo com suas características locais.

Recomendações gerais e medidas de proteção para o retorno seguro das atividades presenciais.

Neste documento, estão apresentadas as recomendações gerais e/ou protocolos de ação para espaços como laboratórios, salas de aula, espaços administrativos, clínicas, etc. Os atuais procedimentos em biossegurança seguem as recomendações e as medidas de proteção necessárias para o retorno das atividades presenciais de maneira segura, devendo ser rigorosamente seguidos por todos os envolvidos neste processo. Acreditamos que assim as atividades universitárias poderão ser retomadas com a devida segurança e as disciplinas ofertadas terão condições de atingir os objetivos de ensino-aprendizagem propostos nos projetos pedagógicos dos cursos.

1.1. Estratégias para reduzir o número de pessoas nos diversos setores do CCS durante as fases 2 a 4 do Plano de Contingência¹ da UFES - Recomendações gerais

- Priorizar reuniões e eventos virtuais para evitar aglomerações;
- Adotar, sempre que possível, a reorganização dos processos de trabalho para aplicar o distanciamento social;
- Priorizar o atendimento ao público de forma on-line ou via telefone, devendo-se realizar prévio agendamento para atendimento presencial sempre que for possível.
- Promover campanhas de adesão às medidas de proteção individual.
- Promover treinamentos e ações de comunicação aos usuários internos (docentes, técnicos e discentes), bem como ações de comunicação/orientação aos usuários externos.
- Os setores devem elaborar planos de biossegurança com a descrição dos cuidados específicos que devem ser adotados em função das atividades desenvolvidas e estrutura física disponível e, devem divulgá-los amplamente aos seus usuários, bem como devem publicar o referido plano no sítio eletrônico do setor.

2. ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS ESPAÇOS - MEDIDAS COLETIVAS

2.1. Ambientes arejados

- Recomenda-se manter os ambientes arejados, com ventilação natural para troca de ar sempre que possível.
- Nos espaços nos quais for necessário utilizar condicionadores de ar para manter a temperatura, seja pela alta temperatura externa, seja pela ausência de janelas, recomenda-se que as portas sejam mantidas abertas, exceto para laboratórios que necessitem de controle rígido de temperatura.
- Diminuir a ocupação em áreas onde a ventilação externa não pode ser aumentada. Solicitar à Superintendência de Infraestrutura a manutenção das janelas para garantir o funcionamento e abertura corretos. Recomenda-se, ainda, que seja instituído um plano de manutenção/limpeza dos aparelhos de ar-condicionado.

¹ O plano de contingência da UFES define Fase 2 como EARTE + Bibliotecas + atividades administrativas remotas; Fase 3 como Ensino Híbrido + atividades administrativas híbridas e; Fase 4 como Ensino e atividades administrativas presenciais com controle de riscos.

2.2. Adequação dos espaços

- Devem ser realizadas adequações na disposição do mobiliário e equipamentos existentes nos espaços tanto para garantir o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) quanto para facilitar a circulação de pessoas. Sempre que possível, cadeiras excedentes deverão ser removidas dos espaços.
- Nos balcões/mesas de atendimento ao público, como secretarias e recepções das clínicas/ambulatórios, deverão ser instaladas, assim que possível, barreiras de acrílico/vidro transparente para reduzir o risco de contaminação por aerossóis. Até que a barreira física seja instalada, utilizar fita zebra com a utilização concomitante de protetor facial (*face shield*) pelo(a) recepcionista/secretario(a).
- Nos locais (laboratórios/clínicas/consultórios) nos quais for necessária a paramentação prévia, sugere-se que sejam disponibilizados armários/prateleiras para armazenamento de itens pessoais. Remover da sala de espera revistas, outros materiais de leitura, brinquedos, enfeites e outros objetos que possam ser tocados por outras pessoas e que não possam ser facilmente desinfetados.
- Instalar, assim que possível, torneiras com acionamento automático, a depender do orçamento do CCS.

2.3. Limpeza dos espaços/equipamentos/materiais

- Cada chefia de setor deverá alinhar dias e horários de **limpeza** dos espaços, junto à superintendência de infraestrutura, priorizando maior frequência de limpeza dos espaços coletivos como salas de aula e laboratórios a serem utilizados para aulas práticas presenciais.
- A limpeza dos equipamentos e materiais de uso coletivo deverá ser realizada pelos próprios usuários do setor (docentes, técnicos e discentes), mediante disponibilização de preparações alcoólicas 70 % ou álcool isopropílico (a depender do tipo de equipamento) e papel toalha. Sempre que possível, envolver em filme PVC equipamentos de uso coletivo para facilitar a higienização dos mesmos. Priorizar a utilização de cadeiras e poltronas não estofadas ou aquelas com superfícies laváveis. Caso seja necessário utilizar cadeiras estofadas com tecido de uso coletivo, providenciar assim que possível o envelopamento com filme de PVC.
- Estabelecer, sempre que possível, uma rotina de limpeza das maçanetas e corrimões de escadas.
- Procurar manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga.

2.4. Sinalização dos espaços

- Cada setor deverá providenciar a sinalização/interdição das cadeiras/bancadas/pias/espços que não devem ser utilizados para garantir o distanciamento físico de 1,5 m. Nos corredores e escadas, deverão ser inseridas setas de sinalização do fluxo/direção de circulação das pessoas. Nos locais onde for necessário formar filas, sinalizar os locais para garantir o distanciamento físico de 1,5 m. Para tanto, cada setor deverá solicitar à superintendência de infraestrutura material para sinalização dos ambientes.
- Deverão ser afixados cartazes, nas entradas dos prédios e em lugares estratégicos, com avisos de obrigatoriedade de uso de máscara e com instruções sobre outras medidas de prevenção à contaminação por coronavírus, como higienização das mãos, etiqueta respiratória, etiqueta de cumprimento entre pessoas, entre outras.
- As entradas das salas de aula, os escritórios, os consultórios e laboratórios (de aula e de pesquisa) deverão apresentar identificação da capacidade máxima de pessoas por turno/horário para garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5 m. De acordo com o art. 3º da Resolução 37/2020 do Conselho Universitário da UFES definiu **ocupação de 45 % da capacidade máxima** de cada espaço durante a vigência do plano de contingência.
- Recomendamos que os elevadores não sejam utilizados, com uso apenas em situações de excepcionalidade. Afixar cartazes contendo essas orientações próximos aos elevadores.

2.5. Disponibilidade de preparações alcoólicas a 70 % (líquido ou gel), sabonete líquido e papel toalha

- Os setores devem disponibilizar preparações alcoólicas a 70 % em *dispensers* ou borrifadores/frascos para higienização das mãos em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada e saída dos prédios, nos corredores, laboratórios de aulas práticas, nos consultórios, nos boxes de atendimento.
- Os *dispensers* e borrifadores/frascos com preparações alcoólicas a 70 % deverão ser identificados com etiquetas de sinalização do prazo de validade e o seu conteúdo deverá ser substituído após a data de validade.

2.6. Banheiros

- Os banheiros devem dispor de **sabonete líquido** (em *dispenser* ou frascos com *pump*) e **papel toalha** para adequada higienização das mãos.
- Sinalizar a importância da higienização de mãos com cartazes em local visível.
- Restringir a ocupação dos banheiros e vedar o uso de pias com distância menor que 1,5 m.

2.7. Bebedouros

- A utilização do bebedouro não deve ser feita com o contato direto com a área de superfície, e sim, por meio da utilização de copos e garrafas de uso próprio do usuário. Dessa forma, o acionador tipo “chuveirinho” deve ser desativado temporariamente e devem ser afixados cartazes que orientem para a utilização de garrafas e copos individuais.

2.8. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde

- Nos ambientes nos quais for necessário utilizar EPIs descartáveis, como máscaras e luvas, ou outros resíduos de serviços de saúde, providenciar e sinalizar, adequadamente, lixeiras para descarte de resíduos de serviços de saúde.
- As lixeiras devem ter tampa acionada por pedal e devem ser colocadas, preferencialmente, em local de fácil acesso para descarte ao final da atividade.

3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MEDIDAS INDIVIDUAIS

3.1. Especificações dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para utilização nos ambientes do Centro de Ciências da Saúde – CCS

Considerando as precauções indicadas para a **assistência nos diversos campos de prática do CCS aos pacientes** assintomáticos, suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, são indicados os seguintes EPI's:

- Capote ou avental De material não alergênico, impermeável, resistente, não-inflamável e que proporcione uma barreira antimicrobiana efetiva (Teste de

Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE); mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, com tiras para amarrar na cintura e pescoço. Importante: material em gramatura 20 ou 30 g/m² para procedimentos sem geração de aerossóis; material em gramatura 50 g/m² para procedimentos com geração de aerossóis.

- Máscara Cirúrgica De material não alergênico, modelo de elástico, clip nasal de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica e apirogênica, descartável e com tripla camada com filtro. O elemento filtrante deverá ter eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.
- Máscara de Proteção Respiratória (respirador particulado N95/PPF2 ou equivalente - ABNT/NBR 13.698-2011 – Brasil) - Deverá ser utilizada pelos profissionais de saúde que realizam procedimentos com geração de aerossóis e por aqueles que estão nesse ambiente durante os procedimentos geradores de aerossóis. A máscara de proteção respiratória deverá ter eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Deverá ser atóxica, apirogênica, com grampo de ajuste nasal, com duas bandas de elástico para fixação auricular e sem a presença de válvulas.
- Óculos de Proteção - Com campo de visão desobstruído e com vedamento lateral, devendo cobrir a parte anterior e as laterais da face; com apoio nasal universal, de policarbonato, transparente, sem partes metálicas e com tratamento antirrisco e antiembaçante. Deve permitir o uso sobreposto a óculos de prescrição oftalmológica. Seu uso é individual e exclusivo para cada profissional responsável pela assistência.
- Protetor Facial (*Face shield*) com campo de visão desobstruído, deve cobrir toda a parte anterior e lateral da face, além de possuir vedamento rígido e impermeável na parte superior (da frente à parte superior do crânio); com ajuste para a cabeça, de policarbonato, transparente, sem partes metálicas e com tratamento antirrisco e antiembaçante. Seu uso é individual e exclusivo para cada profissional responsável pela assistência.
- Luvas - Luvas para procedimentos não cirúrgicos. - Luvas de procedimento cirúrgico (estéreis). - Luvas de procedimentos nitrílicas (de vinil sem talco).
- Gorro - De material descartável (TNT), sanfonado e com elástico.

Abaixo estão detalhadas as recomendações de EPI para os diversos ambientes do CCS.

**QUADRO 1. RECOMENDAÇÃO DE EPI/MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA
PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)
EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO CCS**

Cenário/Local	Pessoas envolvidas	Atividades	EPI
Recepção/Cadastro	Recepcionistas	Atendimento ao público	Avental ou Jaleco# Máscara cirúrgica Óculos de proteção ou Protetor Facial Gorro* Sapato fechado
Clínica e Ambulatórios	Docentes Discentes Atendentes	Atendimento a pacientes	Avental ou Jaleco# Máscara cirúrgica Óculos de proteção ou Protetor facial Gorro* Luvas* Sapato fechado
Clínica e Ambulatórios	Profissionais de higiene e limpeza	Limpeza do ambiente	Avental Máscara cirúrgica Óculos de proteção ou Protetor facial Gorro Luvas de borracha de cano longo Botas impermeáveis
Clínica e Ambulatórios	Técnico de equipamentos	Instalação e manutenção de Equipamentos	Avental* Máscara cirúrgica Óculos de proteção ou Protetor facial Gorro*
Centro de Material e Esterilização – CME	Docentes Discentes Atendentes	Limpeza Desinfecção Esterilização	Avental ou jaleco# Máscara N95/PPF2 Óculos de proteção Protetor facial Gorro Luvas Sapato fechado /impermeável
Ambulatórios de atendimento Odontológicos	Docentes Discentes Atendentes	Atendimento a pacientes com procedimentos geradores de aerossol	Avental Máscara N95/PPF2 Óculos de proteção Protetor facial Gorro Luvas Sapato fechado
Ambulatórios de atendimento Odontológicos	Profissionais de higiene e limpeza	Limpeza do ambiente	Avental Máscara N95/PPF2 Óculos de proteção/ Protetor facial Gorro Luvas de borracha de cano longo Botas impermeáveis

* item não obrigatório, o setor deve avaliar a necessidade conforme a atividade realizada.

o setor avaliará a necessidade de avental descartável ou jaleco conforme a atividade realizada.

**QUADRO 2. RECOMENDAÇÃO DE EPI/MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA
PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)
NAS ATIVIDADES PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS DO CCS**

Cenário/Local	Pessoas envolvidas	Atividades	EPI
Laboratório de habilidades	Docentes Discentes Técnicos	Atividades em manequins, simulações	Avental/Jaleco# Máscara cirúrgica ou máscara de tecido Óculos de proteção ou Protetor Facial* Gorro* Sapato fechado
Laboratórios Clínicos/biológicos	Docentes Discentes Atendentes	Atividades laboratoriais	Avental/Jaleco# Máscara cirúrgica ou máscara de tecido Óculos de proteção ou Protetor* Facial* Gorro* Sapato fechado
Laboratório de habilidades e Clínico	Profissionais de higiene e limpeza	Higiene e limpeza	Avental Máscara cirúrgica ou máscara de tecido ou Máscara N95/PFF2 Óculos de proteção ou Protetor facial Gorro Luvas de borracha de cano longo Botas impermeáveis
Laboratórios químicos e de pesquisa	Docentes Discentes Técnicos	Atividades laboratoriais	Avental/Jaleco# Máscara cirúrgica ou máscara de tecido ou Máscara N95/PFF2 Óculos de proteção ou Protetor Facial Sapato fechado
Laboratórios farmacêuticos	Docentes Discentes Técnicos	Atividades laboratoriais	Avental/Jaleco# Máscara cirúrgica ou máscara de tecido Óculos de proteção ou Protetor Facial Gorro Sapato fechado

* item não obrigatório, o setor deve avaliar a necessidade conforme a atividade realizada.

o setor avaliará a necessidade de avental descartável ou jaleco conforme a atividade realizada.

QUADRO 3. RECOMENDAÇÃO DE EPI/MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) NAS SALAS DE AULA E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DO CCS

Cenário/local	Pessoas envolvidas	Atividades	EPI
Secretarias e recepções	TAE	Atendimento ao público	Máscaras de proteção de tecido ou máscara cirúrgica Protetor facial#
Sala de aula	Docentes, Discentes	Aulas teóricas presenciais	Máscaras de proteção de tecido ou máscara cirúrgica Protetor facial#
Sala de aula	Profissionais de higiene e limpeza	Higiene e limpeza	Avental Máscara cirúrgica Óculos de proteção/ Protetor facial Gorro Luvas de borracha de cano longo Botas impermeáveis
Salas de docentes e técnicos	Docentes e Técnicos	Atendimentos presenciais	Máscaras de proteção de tecido ou máscara cirúrgica

O setor avaliará a necessidade de protetor facial conforme condições do ambiente (medidas coletivas) e atividade realizada. Por exemplo, o protetor facial deverá ser utilizado quando o atendimento for realizado em distância inferior a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), sem a existência de barreira física.

QUADRO 4. RESUMO DA INDICAÇÃO DO EPI DE ACORDO COM O LOCAL - CCS

EPI/Material de identificação	Cenário/local
Avental 20/30g/m ²	Clínica e Ambulatórios/laboratórios
Avental acima de 30/m ²	Ambulatórios Clínicos com geração de aerossol
Jaleco	Laboratórios de habilidades, clínicos, biológicos, químicos, de pesquisa, farmacêuticos
Máscara cirúrgica	Clínica e Ambulatórios/laboratórios
Máscara de proteção de tecido	Salas de aulas, salas administrativas, laboratórios
Máscara N95/PPF2	Ambulatórios Clínicos com geração de aerossol
Óculos de proteção	Clínica e Ambulatórios/laboratórios
Protetor Facial	Clínica e Ambulatórios/laboratórios/Sala de aula
Gorro	Clínica e Ambulatórios/laboratórios
Luvas	Clínica e Ambulatórios/laboratórios
Sapato fechado	Clínica e Ambulatórios/laboratórios

OBS: Em acordo com a NR06, do Ministério do Trabalho, os EPI's adquiridos deverão ter o Certificado de Aprovação (CA) e a certificação do INMETRO.

3.2. PARAMENTAÇÃO DA EQUIPE NOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO CCS POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

3.2.1. PARAMENTAÇÃO DA EQUIPE PROTEÇÃO GRAU 1 - RISCO MODERADO - Ausência de contato físico com usuários, mantendo distância mínima de 1,5 m.

- Gorro descartável em polipropileno 30 g/m². Recomenda-se ser trocado a cada período de 4 h (4 horas) ou quando houver contaminação/sujidade.
- Óculos de proteção (mesmo que utilize óculos grau) com vedamento lateral efetivo.
- Máscara cirúrgica (tipo IIR). Troca deve ser a cada período de 4 h (quatro horas) ou sempre que estiver úmida.
- Protetor facial (face shield).
- Pijama cirúrgico de mangas curtas (para permitir a correta higienização das mãos e braços).
- Avental TNT descartável de mangas longas (30 g/m²).
- Calçado específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável).

3.2.2. PROTEÇÃO GRAU 2 - RISCO ALTO - Contato físico com usuários, sem realização de procedimentos produtores de aerossóis/gotículas.

- Gorro descartável em polipropileno 30g/m². Troca deve ser a cada período de 4 h (4 horas) ou quando houver contaminação/sujidade.
- Óculos de proteção (mesmo que utilize óculos grau) com vedamento lateral efetivo.
- Máscara cirúrgica (tipo IIR). Troca deve ser a cada período de 4 h (quatro horas) ou sempre que estiver úmida.
- Protetor facial (face shield)/Máscara FFP2/N95 sem respirador.
- Pijama cirúrgico de manga curta (para permitir a correta higienização das mãos e braços).
- Avental impermeável de mangas longas (mínimo 40g/m²). Em situações de escassez, admite-se a utilização de avental de menor gramatura (mínimo 30g/m²), desde que o fabricante assegure que esse produto seja impermeável. **DESCARTÁVEL A CADA ATENDIMENTO.**
- Luvas de procedimento de látex, vinílica, nitrílica que no contexto da epidemia da COVID-19, devem ser utilizadas em qualquer contato com o usuário ou seu entorno. **DESCARTÁVEL A CADA ATENDIMENTO.**

- Calçado específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável).

3.2.3. PROTEÇÃO GRAU 3 - RISCO ALTÍSSIMO - Contato físico com usuários COM produção de AEROSSOL

- Gorro descartável em polipropileno 30g/m². DESCARTÁVEL A CADA ATENDIMENTO
- Óculos de proteção (mesmo que utilize óculos grau) com vedamento lateral efetivo.
- Máscara FFP2/N95 sem respirador. Troca a cada período de 8 h (oito horas) ou sempre que tiver úmida.
- Máscara cirúrgica (tipo IIR). Troca deve ser a cada período de 4 h (quatro horas) ou sempre que estiver úmida.
- Protetor facial (face shield). DESINFECTADO A CADA ATENDIMENTO.
- Pijama cirúrgico de manga curtas (para permitir a correta higienização das mãos e braços).
- Avental impermeável descartável de mangas longas (mínimo 50g/m²).
- Luvas de procedimento de látex, vinílica, nitrílica que no contexto da epidemia da COVID-19, devem ser utilizadas em qualquer contato com o usuário ou seu entorno. DESCARTÁVEL A CADA ATENDIMENTO.
- Calçado específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável).

IMPORTANTE: Quando houver a realização de procedimentos geradores de aerossóis deve-se atentar para a utilização da máscara N95/PFF2, ou equivalente, por todos os profissionais que estejam no interior das clínicas e ambulatórios durante o atendimento aos pacientes e durante a limpeza e desinfecção das mesmas. Recomenda-se que todos os pacientes e acompanhantes usem máscaras cirúrgicas ou equivalentes na recepção.

3.3. Notas técnicas para o uso das máscaras (ANVISA)

- O tempo de uso das máscaras cirúrgicas deverá seguir as recomendações do fabricante, todavia, deverão ser substituídas assim que se tornarem úmidas. Em hipótese alguma deverão ser tomadas medidas que visem a sua limpeza ou desinfecção; seu uso é individual e deverão ser devidamente descartadas após o uso.
- A máscara N95/PFF2 poderá, excepcionalmente, ser usada por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante, desde que sejam utilizadas pelo mesmo profissional e que sejam seguidas, minimamente, as recomendações abaixo: - Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara N95/PFF2 ou

equivalente, o profissional de saúde deverá utilizar um protetor facial; - Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas; - Se não for possível realizar uma verificação bem-sucedida da vedação da máscara à face do usuário (teste positivo e negativo de vedação da máscara à face), a máscara deverá ser descartada imediatamente.

- Poderá ser usada por um período máximo de 8h, podendo ser utilizada em dois turnos de 4h, desde que corretamente acondicionada e respeitando as premissas descritas anteriormente.
- Máscaras de tecido devem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle da fonte), desde que estejam limpas e secas, porém, elas **NÃO SÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, portanto, não devem ser usadas por profissionais do serviço de saúde durante a permanência em áreas de atendimento a pacientes ou quando realizarem atividades em que é necessário uso de máscara cirúrgica ou de máscara de proteção respiratória N95/PPF2. Quem pode usar máscaras de tecido dentro dos serviços de saúde, pacientes assintomáticos - visitantes e acompanhantes - profissionais que atuam na recepção, áreas administrativas (quando não tiver contato a menos de 1 metro com pacientes) - profissionais de áreas em que não há assistência a pacientes como manutenção, almoxarifado, farmácia, etc. (quando não tiver contato a menos de 1 metro com pacientes) - profissionais de saúde e de apoio em situações em que não há necessidade do uso de máscara cirúrgica ou de máscara de proteção respiratória N95/PPF2. Orientações sobre produção, uso e manutenção de máscaras de tecido estão disponíveis no site do Ministério da Saúde. **NOTA INFORMATIVA N° 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS:** <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>

4. CUIDADOS GERAIS DURANTE OS DESLOCAMENTOS PARA A UNIVERSIDADE

As ações individuais, em um contexto pandêmico, são fundamentais para garantir a viabilidade das tarefas e trabalhos de forma responsável e coordenada das atividades da universidade. Neste contexto, toda a comunidade acadêmica deve adotar as medidas de prevenção à infecção pelo SARS-COV-2, como:

- Usar sempre máscara de tecido seguindo as recomendações de troca sempre que estiver úmida, suja ou danificada; deve-se evitar tocar a parte externa da máscara.
- Higienizar com frequência as mãos seguindo as orientações a seguir. O álcool gel 70% deve ser utilizado friccionando as mãos por 20 a 30 segundos. Para mãos

visivelmente sujas ou após utilizar o sanitário, indica-se a limpeza das mãos com água e sabão, seguindo os protocolos de higienização recomendados pela OMS.

- Evitar tocar a boca, nariz e olhos.
- Não cumprimentar com abraço ou aperto de mãos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal como aparelhos celulares, canetas, copos etc.
- Manter distanciamento mínimo de 1,5 m das outras pessoas.
- Evitar aglomerações como reuniões de confraternização de qualquer natureza dentro e fora do ambiente universitário.
- No trajeto à universidade, caso seja utilizado transporte público, mantenha as janelas abertas, utilize máscara durante todo o trajeto e higienize as mãos com álcool gel após tocar as superfícies. Evite utilizar o serviço de transporte público se estiver com sintomas de gripe e/ou febre, se houver extrema necessidade utilize máscara cirúrgica durante o trajeto. Sempre que possível evite horário de pico e caso o transporte esteja cheio, aguarde pelo próximo.
- Caso utilize veículo próprio, faça higienização do carro e mantenha as janelas sempre abertas para circulação de ar; ao retornar para casa, não toque em nada antes de higienizar as mãos, tire os sapatos antes de entrar, limpe as embalagens que trouxe antes de guardá-las, limpe o celular e óculos com água e sabão ou álcool.
- Permanecer em isolamento domiciliar caso surjam sintomas de síndrome gripal semelhante à COVID-19.

5. FLUXO INTERNO (DENTRO DA UNIVERSIDADE) - MEDIDAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS

5.1. Normas para acesso aos espaços do CCS

- Os setores deverão permitir somente o acesso de pessoas indispensáveis à realização de atividades presenciais.
- As atividades didáticas que apresentam horários e dias semelhantes devem realizar sempre que possível, junto a seu colegiado, uma programação de escalonamento de entrada e saída dos espaços mantendo a diferença de 15 minutos nos horários de entrada, intervalos e saída. Devem dar preferência à formação de grupos menores. Providenciar que as atividades presenciais sejam realizadas sempre pelo mesmo grupo de estudantes, de forma fixa e por turnos, evitando que haja contato entre os diferentes grupos.
- Os espaços deverão organizar a rotina dos estágios e aulas práticas observando o tempo que deverá ser reservado para a limpeza e higienização dos ambientes,

maçanetas, interruptores, corrimãos etc., que serão realizados pelos profissionais da limpeza.

- Para entrar nos espaços do CCS para atividades práticas didáticas ou estágios, os estudantes aguardarão em fila, respeitando o distanciamento social de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles, demarcados no piso de entrada.
- Aqueles que declararem sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 como tosse, febre ($>37,5^{\circ}\text{C}$), coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, por motivos de segurança não poderão participar das atividades presenciais e serão orientados a procurar imediatamente um serviço básico de saúde. Os estudantes em afastamento decorrente da suspeita ou confirmação da Covid-19 serão monitorados pelo Colegiado de seu Curso.
- Ao entrarem nos espaços do CCS, os usuários deverão higienizar as mãos com soluções alcoólicas 70% (setenta por cento).
- A entrada aos espaços será gradativa e liberada de acordo com o fluxo para as salas de aula, sem que haja aglomeração nos corredores. Os espaços deverão estar devidamente identificados para facilitar o fluxo adequado para as salas de aula e laboratórios. O estudante será direcionado, exclusivamente, a sua sala de aula.
- É obrigatório o uso de máscaras, cobrindo a boca e o nariz, por todo o período que o indivíduo (discente, técnico, docente, paciente, pessoa da comunidade externa) estiver em algum setor do CCS;
- Os jalecos usados em estágios ou campos de prática deverão ser armazenados adequadamente em sacos plásticos. Idem para máscara de pano quando forem utilizadas;
- Não será permitido aglomeração em corredores ou qualquer ambiente do CCS.

5.2. Normas para permanência nos espaços do CCS

- Deverá ser respeitada a capacidade máxima de usuários por ambiente, pré-estipulado e visivelmente identificado.
- O acesso e permanência nos ambientes serão, obrigatoriamente, com uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz.
- Ao entrar nas salas de aula, aplicar álcool 70% nas mãos, disponibilizado obrigatoriamente em todos os ambientes, assim como papel toalha. Cada usuário (discente, docente ou técnico) ficará responsável pela desinfecção de artigos, equipamentos e superfícies, antes e após o uso.

- O distanciamento social deverá ser mantido, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, tais como copos e talheres, materiais (canetas, lápis e borracha), livros e afins. Se o compartilhamento for inevitável, estabelecer uma rotina de desinfecção desses artigos, corresponsabilizando cada usuário pela desinfecção antes e após o uso.
- Não devem ser permitidos alimentos, lanches ou refeições nos ambientes fechados, laboratórios ou corredores do CCS.
- Monitorar sempre que possível o uso, trocas e descarte correto dos EPIs, devendo estes ser descartados em lixeiras para resíduo infectante. Lixeiras com tampa e acionamento por pedal contendo sacos de lixo infectante deverão estar disponíveis para descarte adequado.
- Realizar preferencialmente de forma remota atividades que impliquem reunião de pessoas, como seminários, grupos de estudo, estudos de caso, tutoriais, confraternizações, eventos, visitas técnicas, feiras de cursos e festividades a fim de evitar aglomerações nos ambientes do CCS.

5.3. Normas para saída dos espaços do CCS

- A saída coletiva dos ambientes deverá ser gradativa, com horários escalonados entre grupos diferentes.
- As normas de distanciamento social de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas deverão ser respeitadas na saída dos espaços.
- O fluxo de saída deve estar sinalizado para evitar aglomerações.

6. ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. Antes do deslocamento à UFES

Triagem autodeclarada

Nas aulas práticas presenciais podem estar envolvidos: docentes, técnicos e discentes. Assim, é fundamental que o Chefe de Departamento (para docentes e técnicos) e Coordenador de Curso/professor responsável pela disciplina (para discentes) oriente que todos façam, antes de sair de casa, a triagem autodeclarada, conforme abaixo:

- 1- Síndrome gripal: pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
- 2- Sintomas gastrointestinais associados (diarreia).
- 3- Contato com algum caso confirmado de COVID-19. Segundo a Nota técnica no 79/2020 da SESA/ES, define-se como contato “qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que a) esteve a menos de 01 (um) metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem uso de EPI; b) teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado; c) seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado”.

Monitoramento de casos suspeitos/confirmados

- Os usuários (discentes, docentes ou técnicos) do CCS que apresentarem os sintomas acima ou contato com algum caso confirmado devem informar o responsável pelo o setor e, serem afastados/monitorados e/ou encaminhados para os serviços básicos de saúde para avaliação clínico-laboratorial e orientados a não se automedicarem. No caso de realização de exame diagnóstico (RT-PCR ou sorológico), o resultado deve ser comunicado ao docente responsável pela disciplina/coordenador ou chefe de departamento.
- Recomendamos que os discentes nessa situação encaminhem declaração de comparecimento à Unidade Básica de Saúde ou atestado para fins de comprovação e justificativa da falta.
- Para os usuários (docentes, discentes e técnicos) com quadro de Síndrome Gripal sugestivo de COVID-19, pode-se suspender o afastamento após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 h de resolução da febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- Dessa forma, sugerimos que o setor colete os dados de forma padronizada em um formulário do Google Forms organização dos dados, a ser preenchido pelos usuários com suspeita/confirmação de Síndrome gripal.

6.2. Após o uso do espaço físico

- O monitoramento deve continuar após o uso do espaço físico. Nas atividades práticas presenciais em grupos (salas de aula, laboratórios), se houver algum indivíduo com sintomas ou com confirmação do diagnóstico de COVID-19, o grupo contactante deve ser acompanhado pelo docente e coordenador, com atenção especial aos colegas próximos em casos de atividades em duplas (que só podem ser realizadas se os discentes estiverem paramentados adequadamente).
- A ocorrência de 02 (dois) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula, laboratório ou outro ambiente em um intervalo igual ou menor que 14 dias, caracteriza um surto de COVID-19. Nesse caso, deve-se tomar as seguintes providências: (1) determinar a suspensão das atividades presenciais no ambiente (sala, laboratório ou outro espaço da Universidade) durante 14 dias; (2) se não houver novos casos suspeito ou confirmado neste período, as atividades presenciais poderão retornar, após avaliar o cumprimento dos protocolos de segurança adotados pelo setor.
- É importante ressaltar que, de acordo com a Resolução 20/2021 do CEPE/UFES, a ausência do estudante na atividade prática devido aos sintomas ou contato com caso confirmado de COVID-19 não deve acarretar prejuízo à frequência, devendo o docente atribuir atividade substitutiva que permita o aprendizado do mesmo.

6.3. Monitoramento em longo prazo

- A partir do levantamento dos casos com suspeita ou confirmados de contaminação pelo vírus SARS-COV2, recomendamos que o setor emita um boletim quinzenal com os dados de monitoramento e o envie para o e-mail do TAE Carlos Eduardo Ribeiro carlos.e.ribeiro@ufes.br
- O arquivo deve ser enviado em formato editável para facilitar a compilação dos dados.
- Abaixo foi inserido um quadro com sugestão de informações que podem ser coletadas para posterior publicação de boletim. Vale ressaltar, entretanto, que na publicação do boletim não devem ser divulgados dados pessoais como nomes dos usuários.

QUADRO 5. COLETA DE DADOS DOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19 NO REFERIDO ESPAÇO FÍSICO NO PERÍODO (15 DIAS)

Setor/ DPTO	Nome do Usuário	Categoria (docente, discente técnico)	Data da Notificação	Situação 1. sintomas (citar quais) 2. contato com algum caso confirmado	Data do início dos sintomas ou do contato com caso confirmado	Data da última atividade presencial na UFES	Confirmação com exame? 1. Não 2. Sim (qual?)	Usuário vacinado? 1. Não 2. Sim (qual? 1ª ou 2ª dose?)	Usuário já teve COVID19 anteriormente? 1. Não 2. Sim
DCFAR	Fulano de Tal	Docente	24/03/21	1 - febre e tosse	19/03/21	18/03/21	2 - PCR	1 - Não	1- Não

- A Clínica Escola Interprofissional em Saúde (CEIS) publicou o seu boletim, que pode ser utilizado como modelo: Boletim publicado pela Clínica Escola Interprofissional em Saúde (https://clinicaescola.ufes.br/sites/clinicaescola.ufes.br/files/field/anexo/1o_boletim_covid-19_ceis.pdf).
- Os dados do monitoramento serão analisados e poderão ser utilizados para subsidiar o planejamento de atividades presenciais, como redução no número máximo de discentes por turma na oferta da disciplina no próximo semestre, redução do número de usuários por espaço, entre Bases legais e Referências Bibliográficas

7. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Higienização das mãos**. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 – atualizada em **25/02/2021**. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2)**. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) - Nota técnica COVID-19 Nº 79/2020 – GEVS/SESA/ES – **procedimentos na ocorrência de casos e surtos de covid-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino**. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2079.2020%20Surtos%20na%20Rede%20de%20Ensino-1.pdf>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, do MEC, que institui o **Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino** e dá outras providências. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Portaria MEC no 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o **retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Nota informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. **Orientações sobre produção, uso e manutenção de máscaras de tecido**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis no modo remoto**. Acesso em 02 de abril de 2021. Disponível em: https://ufmg.br/storage/e/8/b/f/e8bfb020f40de9b83cceb4670145147a_16155779201065_591830368.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Biossegurança da UFES** em tempos de Covid-19. Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Maio de 2020. Disponível em: https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca_2aedicao_1a_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Contingência da UFES** em tempos da COVID-19. Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Julho de 2020. Disponível em: https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planocontingencia_2aedicao_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Portaria nº 06, de 23 de setembro de 2020. **Regulamenta as orientações de funcionamento para laboratórios de pesquisa durante o período de prevenção a COVID-19.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº 37/2020 do Conselho Universitário da UFES, de 4 de dezembro de 2020, que **regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes, como medida de prevenção à Covid-19 e do retorno gradual e seguro às atividades presenciais a partir de 1º de janeiro de 2021.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Resoluções nos 56 e 58/2020** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES (que tratam da oferta de ensino de graduação e de pós-graduação).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Resolução 20/2021** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que “Aprova o Ensino Remoto Temporário e Emergencial - Earte, regulamenta a adoção do ensino híbrido em condições específicas, a oferta de disciplinas no primeiro semestre letivo especial de 2021 nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo e o funcionamento do Centro de Educação Infantil Criarte”. Disponível em: https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_20.2021_-_cepe.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Comitê Operativo Emergencial para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes). **10o Boletim Informativo Covid/UFES. 25.05.2021.** Disponível em : <https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/boletim10.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Clínica Escola Interprofissional em Saúde.** Medidas de Prevenção e Controle da Transmissão da COVID-19 na Clínica Escola Interprofissional em Saúde. Disponível em: https://clinicaescola.ufes.br/sites/clinicaescola.ufes.br/files/field/anexo/ceis_-_orientacoes_de_prevencao_e_controle_da_transmissao_da_covid-19_08.03.21.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Clínica Escola Interprofissional em Saúde.** Protocolo simplificado de triagem de sintomáticos respiratórios [apostila]. 2021.

Disponível em: https://clinicaescola.ufes.br/sites/clinicaescola.ufes.br/files/field/anexo/protocolo_de_sintomaticos_respiratorios_-_ceis.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Clínica Escola Interprofissional em Saúde**. Boletim COVID na CEIS. 2021. Disponível em:

https://clinicaescola.ufes.br/sites/clinicaescola.ufes.br/files/field/anexo/2o_boletim_covid-19_ceis.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Departamento de Enfermagem**. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades no Departamento de Enfermagem da Ufes [apostila]. 2021. Disponível em: https://enfermagem.vitoria.ufes.br/sites/enfermagem.vitoria.ufes.br/files/field/anexo/denf_-_protocolo_de_biosseguranca_para_retorno_das_atividades_no_modelo_hibrido.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Projeto de Extensão "Informação, uma arma poderosa para combater a COVID-19 nas comunidades"**. INFOUFESCORONAVÍRUS. Disponível em: https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/cartilha_projeto_de_extensao..pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Comissão Interna de Biossegurança em Odontologia - CIBIOS**. Relatório técnico da Comissão Interna de Biossegurança do IOUFES (CIBIOS) sobre as especificações dos Equipamentos de Proteção Individual para utilização nos Ambulatórios Clínicos do Curso de Odontologia da UFES. Disponível em: https://odontologia.ufes.br/sites/odontologia.ufes.br/files/field/anexo/relatorio_tecnico_01_da_comisao_interna_de_biosseguranca_do_ioufes.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Comissão Interna de Biossegurança em Odontologia - CIBIOS**. O Protocolo De Biossegurança Ajustado Ao Período Especial Earte 2020-01 Para a Realização Do Estágio Clínico Interdisciplinar IV. Disponível em:

https://odontologia.ufes.br/sites/odontologia.ufes.br/files/field/anexo/protocolo_biosseguranca_ajustado_periodo_especial_earte_2020_01_realizacao_eciv_documento_original_coe.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**. O Protocolo De Biossegurança Ajustado Ao Período Especial Earte 2020-01 Para a Realização Do Estágio Clínico Interdisciplinar IV. Disponível em:

https://residenciamultiprofissional.ufes.br/sites/residenciamultiprofissional.ufes.br/files/field/anexo/prevencao_contra_a_covid-19.pdf

Direção do Centro de Ciências da Saúde

Hélder Mauad - Diretor

Mabel Gonçalves Almeida – Vice-diretora

**Comissão de Acompanhamento de Retorno das Atividades Presenciais
do CCS**

Antonio Marcos Birocale - Departamento de Educação Integrada em Saúde

Carlos Eduardo Rodrigues Ribeiro – Secretaria do Colegiado de Terapia
Ocupacional

JheyLuanny de Oliveira Kreitlow - Representante Discente

Lilian Citty Sarmiento - Departamento de Clínica Odontológica

Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves – Departamento de Fonoaudiologia

Vanessa Beijamini Harres – Departamento de Ciências Farmacêuticas

Walckíria Garcia Romero Sipolatti - Departamento de Enfermagem